



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0507/2024 – GAP/PMS

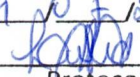
Santarém, 25 de julho de 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Poder Legislativo Municipal	
Protocolo Recebido nº _____	
Em 29/07/24	H 09:05
	
Protocolista	

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência, 07 (sete) Projetos de Leis de Alienações e Doação, bem como seus respectivos processos para os procedimentos cabíveis:

01. Proc. nº 0537/2023 - Vicente Miranda da Silva e Maria Estela Silva e Silva;
02. Proc. nº 0195/2023 - Janisete Alves Espindola Pinto;
03. Proc. nº 0552/2022 - Cisa Adrine Silva Salgado;
04. Proc. nº 0275/2022 - José Sousa de Almeida;
05. Proc. nº 0254/2019 - Frank Álvaro de Oliveira Santana;
06. Proc. nº 0534/2020 - Maria Cenira Brito de Almeida;
07. Proc. nº 0540/2020 - Franzinaldo Carvalho dos Santos.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Dados: 2024.07.25 15:02:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0506/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a VICENTE MIRANDA DA SILVA e MARIA ESTELA SILVA E SILVA, Processo Administrativo nº 0537/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por este Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO

AGUIAR DA

SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:28:14
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A VICENTE MIRANDA DA SILVA
E MARIA ESTELA SILVA E SILVA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na “*Rua Anísio Farias, 183, entre Alameda Vera Cruz e Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 49,93 metros da Alameda Vera Cruz). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 20,69 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 32,64 metros; ao Norte, com Maria Leonora da Conceição Oliveira, medindo 20,50 metros; e a Leste, com Marcos Vinícios Silva, medindo 32,21 metros, com uma área total de 667,55m²*”, em favor de VICENTE MIRANDA DA SILVA e MARIA ESTELA SILVA E SILVA, Processo Administrativo de nº 0537/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:27:18
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a VICENTE MIRANDA DA SILVA e MARIA ESTELA SILVA E SILVA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por VICENTE MIRANDA DA SILVA, CPF nº 028.727.062-91 e MARIA ESTELA SILVA E SILVA, CPF nº 036.176.372-72, mediante Processo Administrativo de nº 0537/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Anísio Farias, 183, entre Alameda Vera Cruz e Avenida Maracanã, Bairro Maracanã I, Zona Oeste (a 49,93 metros da Alameda Vera Cruz). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Anísio Farias, medindo 20,69 metros; a Oeste, com Área do Patrimônio Municipal, medindo 32,64 metros; ao Norte, com Maria Leonora da Conceição Oliveira, medindo 20,50 metros; e a Leste, com Marcos Vinícios Silva, medindo 32,21 metros, com uma área total de 667,55m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a VICENTE MIRANDA DA SILVA e MARIA ESTELA SILVA E SILVA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse dos Requerentes, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:27:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0505/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.
SÍLVIO DOS SANTOS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal JANISETE ALVES ESPINDOLA PINTO, Processo Administrativo nº 0195/2023 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:47:44
-03'00'

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº _____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
VENDER FRAÇÃO DO SOLO
URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA
CIDADE A JANISETE ALVES
ESPINDOLA PINTO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua São Francisco, 910, esquina com Rua Bela Vista, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Francisco, medindo 24,24 metros; ao Sul, com Marleuza Costa Ferreira, medindo 29,47 metros; a Oeste, com Patrimônio Municipal, medindo 17,80 metros; e ao Norte, com Rua Bela Vista, medindo 30,23 metros, com uma área total de 622,02m²”*, em favor de JANISETE ALVES ESPINDOLA PINTO, Processo Administrativo nº 0195/2023 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:46:09
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio Municipal a JANISETE ALVES ESPINDOLA PINTO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e sra. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JANISETE ALVES ESPINDOLA PINTO, CPF nº 437.771.392-20, mediante Processo Administrativo de nº 0195/2023 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***“Rua São Francisco, 910, esquina com Rua Bela Vista, Bairro Santarenzinho, Zona Oeste. Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua São Francisco, medindo 24,24 metros; ao Sul, com Marleuza Costa Ferreira, medindo 29,47 metros; a Oeste, com Patrimônio Municipal, medindo 17,80 metros; e ao Norte, com Rua Bela Vista, medindo 30,23 metros; com uma área total de 622,02m²”***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar projeto de lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JANISETE ALVES ESPINDOLA PINTO. Submetendo à apreciação deste Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA
Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:47:09
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0504/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a CISA ADRINE SILVA SALGADO, Processo Administrativo nº 0552/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:23:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A CISA ADRINE
SILVA SALGADO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Castanheira, nº 282, entre as Avs. Marajoara e Tupaiulândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 30,67 metros da Av. Marajoara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Castanheira, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Pedro Gomes Neto, medindo 30,87 metros; a Oeste, com Lucas Silva Vieira, medindo 10,27 metros; ao Norte, com Leonor Almeida e Sousa, medindo 30,24 metros, com uma área total de 310,81m²”*, em favor de CISA ADRINE SILVA SALGADO, Processo Administrativo nº 0552/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:22:31 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a CISA ADRINE SILVA SALGADO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por CISA ADRINE SILVA SALGADO, CPF nº 004.520.972-31, mediante Processo Administrativo de nº 0552/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Castanheira, nº 282, entre as Avs. Marajoara e Tupaiulândia, Bairro Aeroporto Velho, Zona Central (a 30,67 metros da Av. Marajoara). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Castanheira, medindo 10,10 metros; ao Sul, com Pedro Gomes Neto, medindo 30,87 metros; a Oeste, com Lucas Silva Vieira, medindo 10,27 metros; ao Norte, com Leonor Almeida e Sousa, medindo 30,24 metros, com uma área total de 310,81m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a CISA ADRINE SILVA SALGADO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:22:59 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0503/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA, Processo Administrativo nº 0275/2022 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:19:27
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO
NESTA CIDADE A JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Av. Irurá, nº 146, entre a Av. Cuiabá e Tv. Agripina de Matos, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 27,28 metros da Av. Cuiabá). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Irurá, medindo 10,97 metros; a Leste, com Neusa Nobre dos Santos, medindo 50,69 metros; ao Sul, com Francisco das Chagas Aguiar, medindo 9,93 metros; e a Oeste, com José Sousa de Almeida, Luizete Bezerra da Silva e Walnice Julia dos Santos Costa, medindo 51,21 metros, com uma área total de 529,03m²”*, em favor de JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA, Processo Administrativo nº 0275/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:18:29
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA, CPF nº 029.223.122-94, mediante Processo Administrativo de nº 0275/2022 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na **“Av. Irurá, nº 146, entre a Av. Cuiabá e Tv. Agripina de Matos, Bairro Caranazal, Zona Norte (a 27,28 metros da Av. Cuiabá). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Av. Irurá, medindo 10,97 metros; a Leste, com Neusa Nobre dos Santos, medindo 50,69 metros; ao Sul, com Francisco das Chagas Aguiar, medindo 9,93 metros; e a Oeste, com José Sousa de Almeida, Luizete Bezerra da Silva e Walnice Julia dos Santos Costa, medindo 51,21 metros, com uma área total de 529,03m²”**. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a JOSÉ SOUSA DE ALMEIDA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:18:56
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0502/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a FRANK ÁLVARO DE OLIVEIRA SANTANA, Processo Administrativo nº 0254/2019 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:15:42 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO
DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE
A FRANK ÁLVARO DE OLIVEIRA SANTANA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Trav. 02 de junho, nº 1114, entre as Avs. Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 36,40 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. 02 de Junho, medindo 12,00 metros; ao Sul, com Manoel Cirilo Silva, medindo 14,70 metros; a Oeste, com Raimundo Martins Manoel Cirilo, medindo 12,00 metros; ao Norte, com Eliete Pereira Lima, medindo 14,70 metros, com uma área total de 176,40m²”*, em favor de FRANK ÁLVARO DE OLIVEIRA SANTANA, Processo Administrativo nº 0254/2019 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:14:35
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a FRANK ÁLVARO DE OLIVEIRA SANTANA

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FRANK ÁLVARO DE OLIVEIRA SANTANA, CPF nº 163.414.652-20, mediante Processo Administrativo de nº 0254/2019 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Trav. 02 de Junho, nº 1114, entre as Avs. Marechal Rondon e Borges Leal, Bairro Aparecida, Zona Norte (a 36,40 metros da Av. Marechal Rondon). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Trav. 02 de Junho, medindo 12,00 metros; ao Sul, com Manoel Cirilo Silva, medindo 14,70 metros; a Oeste, com Raimundo Martins Manoel Cirilo, medindo 12,00 metros; ao Norte, com Eliete Pereira Lima, medindo 14,70 metros, com uma área total de 176,40m²"***. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a FRANK ÁLVARO DE OLIVEIRA SANTANA. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:15:00
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA

Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0501/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, DE 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a doar fração do solo urbano de seu domínio a MARIA CENIRA BRITO DE ALMEIDA, Processo Administrativo nº 0534/2020 - SEHAB, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:11:09
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA
DE TERRA DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A
MARIA CENIRA BRITO DE ALMEIDA.**

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, situada nesta cidade, com a seguinte identificação: *“Rua Sol Nascente, nº 196, entre Trav. Turiano Meira e Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul (a 20,30 metros da Rua Padre Betendorf e 30,05 metros da Trav. Turiano Meira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Raimundo Pedro Santos Rebelo (Lote nº 0227), medindo 30,45 metros; ao Norte, com Dilza Maria de Castro Marques (Lote nº 0277), medindo 10,10 metros; e a Leste, com Maria Joneide Azevedo Coelho (Lote nº 0207), medindo 30,40 metros, com uma área total de 305,48m²”*, a MARIA CENIRA BRITO DE ALMEIDA, Processo Administrativo nº 0534/2020 - SEHAB.

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que o donatário que ocupa com sua família, pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda, beneficiária de unidade de conjunto popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05 (cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:09:39 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. Projeto de Lei nº _____/2024, que dispõe sobre doação de área de terra do domínio municipal a MARIA CENIRA BRITO DE ALMEIDA.

Exmo. Sr. Presidente,
Exmo (a) s. Sr.(a) s. Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Santarém promover doação com encargo (não financeiro), de fração do solo de seu domínio público a pessoa chefe de família, comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade socioeconômica, precisamente de baixa renda.

A Requerente é beneficiária de uma unidade do conjunto de habitação popular implantado pelo Programa MORAR LEGAL, onde reside com sua família, desguarnecida de documentos que referende a moradia para garantir sua segurança e regularidade no sentido de cumprir com a função social, pelo qual pleiteia a Comuna a outorga por liberalidade.

Que o imóvel em comento de conformidade com a identificação por diligência “in loco” processado no Laudo de Vistoria nº 235/2020 - SEHAB, do Processo Administrativo nº 0534/2020 - SEHAB, apresenta as seguintes características e confrontações: terreno situado na “*Rua Sol Nascente, nº 196, entre Trav. Turiano Meira e Rua Padre Felipe Betendorf, Bairro Santo André, Zona Sul (a 20,30 metros da Rua Padre Betendorf e 30,05 metros da Trav. Turiano Meira). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 10,00 metros; a Oeste, com Raimundo Pedro Santos Rebelo (Lote nº 0227), medindo 30,45 metros; ao Norte, com Dilza Maria de Castro Marques (Lote nº 0277), medindo 10,10 metros; e a Leste, com Maria Joneide Azevedo Coelho (Lote nº 0207), medindo 30,40 metros com uma área total de 305,48m²*”

A previsão legal encontra amparo na conjugação do direito pátrio, arts. 6º, 30 da Constituição Federal, art. 76, I da Lei 14.133/21. Infere destes dispositivos o direito fundamental a moradia digna, bem como no tocante a alienação dos bens da Administração Pública que deve ser sempre subordinada ao interesse público e será dispensada a licitação quando se tratar de doação com destinação exclusiva aos fins e usos de interesse social, isto é, importante frisar que o Município comporta utilizar-se da doação de bens do seu domínio quando devidamente demonstrado o interesse social.

Recepcionando os princípios da legislação supra do parágrafo antecedente no tocante a matéria, agrega-se a fundamentação legal fazendo por registrar que a Lei Orgânica do Município de Santarém, assim como a Lei Municipal nº 17.775, de 31 de agosto de 2003, que estabelece critérios sobre composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém, regulamentam a possibilidade de doação, “ex vi” da LOM, artigo 76, inciso I, alínea “a”.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:10:04
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

No caso concreto, a doação envolve questões sociais de regularização fundiária no âmbito urbano, sendo o interesse público com alcance social evidente e comprovado, caso que dispensa licitação. Também o requisito da avaliação prévia para autorização legislativa, cujos atendimentos credencia ato de liberalidade de imóveis pelo Município de Santarém no pleno exercício de sua autonomia, de modo a efetivar a implementação de políticas públicas de interesse local.

Diante dos substratos expostos, ilustres edis, por ser procedente a causa que objetiva este Projeto, expomos à apreciação de Vossas Excelências, contando com o apoio para sua aprovação.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:10:30
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

OFÍCIO Nº 0500/2024 – GAP/PMS

SANTARÉM, 25 DE JULHO DE 2024.

EXMO. SR.

SÍLVIO DOS SANTOS NETO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a alienar fração do solo urbano do domínio Municipal a FRANZINALDO CARVALHO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0540/2020 - SEHAB, com fundamento na Lei Municipal nº 17.775/03, de 31.08.2003, para apreciação e aprovação por esse Poder Legislativo.

Atenciosamente,

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR
DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:07:06
-03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº ____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER
FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU
DOMÍNIO NESTA CIDADE A FRANZINALDO
CARVALHO DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na *“Rua Moura de Carvalho, nº 99, entre Tv. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,98 metros da Tv. Turiano Meira e 21,22 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Moura De Carvalho (Lote nº 1023), medindo 10,23 metros; a Leste, com Francisca Justino de Araújo (Lote nº 0081), medindo 30,69 metros; ao Sul, com Laurimar Correa (Lote nº 0091), medindo 9,85 metros; e a Oeste, com Robson Oliveira de Almeida (Lote nº 0019), medindo 30,51 metros, com uma área total de 307,30m²”,* em favor de FRANZINALDO CARVALHO DOS SANTOS, Processo Administrativo nº 0540/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, de 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:05:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM GABINETE DO PREFEITO

Av. Dr. Anyzio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a FRANZINALDO CARVALHO DOS SANTOS.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por FRANZINALDO CARVALHO DOS SANTOS, CPF nº 051.090.192-15 mediante Processo Administrativo de nº 0540/2020 - SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na *“Rua Moura de Carvalho, nº 99, entre Tv. Turiano Meira e Rua Mocidade, Bairro Diamantino, Zona Central (a 29,98 metros da Tv. Turiano Meira e 21,22 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com Rua Moura de Carvalho (Lote nº 1023), medindo 10,23 metros; a Leste, com Francisca Justino de Araújo (Lote nº 0081), medindo 30,69 metros; ao Sul, com Laurimar Correa (Lote nº 0091), medindo 9,85 metros; e a Oeste, com Robson Oliveira de Almeida (Lote nº 0019), medindo 30,51 metros, com uma área total de 307,30m²”*. Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 25 de julho de 2024.

FRANCISCO NELIO
AGUIAR DA
SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por
FRANCISCO NELIO AGUIAR DA
SILVA:28256603291
Dados: 2024.07.25 15:06:24 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém